Processo Eletrônico

PARECER Nº 449/2023

COMISSÃO DE SAÚDE

Processo: 29183/2023

Assunto: Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o

"janeiro verde – Mês de Conscientização sobre o Câncer do Colo de Útero".

Autoria: Vereadora Maysa Leão

I – RELATÓRIO

Informa a autora do projeto em sua justificativa: "A presente proposição funda-se na prevenção e conscientização do câncer de útero, que é uma doença grave que afeta milhares de mulheres em todo o mundo, representando uma importante questão de saúde pública. Considerando a gravidade dessa condição e a necessidade de conscientizar a população sobre sua prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado".

O processo recebeu parecer técnico da CCJR pela aprovação, conforme fls. 14 a 24, razão pela qual é encaminhado para esta Comissão Temática para análise de mérito como prevê o Regimento Interno.

Insta salientar que os aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais já foram analisados pela CCJR, <u>cabendo a esta Comissão apenas a análise do mérito, isto é, sobre a oportunidade e conveniência da matéria</u>.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA

O câncer do colo do útero, também conhecido como câncer cervical, é causado pela infecção persistente do vírus do HPV, o Papilomavírus Humano.

O HPV é a infecção sexualmente transmissível mais comum, sendo na maioria das pessoas infectadas assintomática, mas quando desperta sintomas, pode provocar o surgimento de verrugas genitais e coceira.

Quando a infecção por esse vírus provoca alterações celulares as chances do





Processo Eletrônico

desenvolvimento do câncer do colo do útero são maiores.

Além da infecção por esse vírus, que acontece através de relações sexuais desprotegidas, outros fatores podem favorecer o desenvolvimento desse tipo de câncer, como outras DSTs, tabagismo e várias gestações.

Apesar de ser uma condição grave, o câncer do colo do útero pode ser facilmente prevenido através da realização periódica do exame papanicolau.

A proposta visa à implantação de medidas de informação e proteção à saúde da mulher sobre a prevenção sobre o câncer do colo do útero no Município de Cuiabá.

A propósito das atribuições da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, estabelece o Regimento Interno desta Augusta Casa, Resolução nº 008 de 15/12/2018:

Art. 55 Compete à Comissão de Saúde: (Redação dada pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021)

(Redação dada pela Resolução nº 20, de 20 de dezembro de 2018)

I - dar parecer em todos os projetos que tratem de questões relacionadas à saúde da população e políticas de saúde no município; (Redação dada pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021)

(Redação dada pela Resolução nº 20, de 20 de dezembro de 2018)

O parecer de mérito opina sobre o conteúdo da proposição considerando a relação entre custos e benefícios, efeitos positivos e negativos, encargos para os cidadãos, consequências da implementação da medida e a relevância social da matéria. Quanto ao mérito um projeto de lei é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação do interesse público.

A matéria é de extrema importância para a população feminina, pois o objetivo principal do projeto é a implantação de medidas de informação e proteção às mulheres sobre a prevenção contra o câncer do colo de útero.

Assim opina esta Comissão pela aprovação da matéria, com as emendas propostas pela CCJR que aprimora a matéria.

VOTO:

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 360037003800370034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **Dr. Ricardo Saad (Câmara Digital)** em **13/12/2023 10:14** Checksum: **0D4D8DA56C73F37A9F0753D8F164FB0AE70D918554982F04BEAAA3AD1285D4D7**

